



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

CASA AGENOR GONÇALVES MEIRA

CNPJ: 01.779.162/0001-32



Processo: 23344e25 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO SANTOS DE JESUS - 25/03/2025 13:13:21
Acesse em: <https://eicam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 60f451f8-385f-41f9-bc4b-5b223c420111

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Gabinete do Presidente

Sr. ANTÔNIO SANTOS DE JESUS

PARA DIRETORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Diretoria Administrativa

Sr. GILSON DE OLIVEIRA SANTOS

Diante do ofício de solicitação de abertura do processo de contratação, encaminhada pela **DIRETORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, que justificou a real necessidade da contratação de empresa visando à **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto ao setor de licitações e contratos**, na orientação e acompanhamento de processos internos, além de estabelecer rotinas administrativas inerentes aos setores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirataia/BA, acolho as justificativas e defiro à solicitação do secretário, **AUTORIZANDO** ao setor de Licitação, a abertura do processo de contratação, ouvindo-se os setores responsáveis durante o Processo Administrativo, juntando nos autos os seguintes documentos:

1 – Autuação do Processo Licitatório;

2 – Levantamento de preço médio, para compor o preço referencial de aquisição, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal 14.133/21;

3 – Parecer Financeiro e Contábil, prevendo a existência de dotação orçamentária para atender a contratação, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante;

4- Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso;

5 – Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Ibirataia - BA, 02 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO SANTOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal